

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de junho de 2019

Determinar a inclusão imediata das 7(sete) famílias Krenak no pagamento do auxílio emergencial e nas demais ações previstas, no âmbito do acordo emergencial firmado entre o Povo Krenak e a Vale S/A. Acordo este operacionalizado pela Fundação Renova.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, nos itens *c* e *d* da Cláusula 8, nas subseções I.3 e I.4 do TTAC, nas atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

Deliberação do CIF:

- A. Determinar a inclusão imediata, a partir de julho de 2019, das 7(sete) famílias Krenak no pagamento do auxílio emergencial e nas demais ações previstas, no âmbito do acordo emergencial firmado entre o Povo Krenak e a Vale S/A. Acordo este operacionalizado pela Fundação Renova.

São elas:

1. Bruno Vieira Braga;
2. Berenice Vieira das Graças;
3. Tatiane Damaceno Cotui da Silva;
4. Marcos Antônio Gonçalves;
5. Luan Lino da Conceição;
6. João Paulo Estevam da Silva
7. Hanawê Ferreira Viana.

- B. O descumprimento desta determinação pode levar à aplicação das penalidades previstas no capítulo VI do TTAC.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo